



**ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022**

1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER** – Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28, situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, Nº 57, Bairro Avenida Paulista, neste Município, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.013.854/0001-90, com sede Avenida José Mendonça, nº 198, Centro, Santana do Araguaia-PA neste ato representada por sua sócia, a Sr.ª **ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 821.440.282-49 e Carteira de Identidade RG nº 5261154- PC/PA, residente e domiciliado na Rua Carlos Ribeiro, nº 57, bairro Rodoviário, Santana do Araguaia-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, a parte contratante resolve em consonância com as **CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA** do Contrato nº **049/2022**, Processo Licitatório nº 208/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2021, conforme a solicitação através do memorando **480/2022 - SEMEC**, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle interno tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS – PNAE, PNAC E PNAP NO EXERCÍCIO 2022. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.**, rescindir o referido contrato bilateralmente, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A contratada solicitou em 15 de Março de 2022 a rescisão contratual amigável, sendo assim as partes contratante e contratada, resolvem rescindir unilateralmente o contrato. Os requisitos legais para a rescisão do contrato estão presentes no contrato Nº **049/2022** na cláusula decima terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente instrumento de distrato é irretroatável, revogando-se a partir do dia **10 de Maio 2022** todas as disposições em contrário.

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente termo de distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 10 de Maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_  
RG:

B) \_\_\_\_\_  
RG: